

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU Estado de Pernambuco

LEI Nº 906/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Ementa: Denomina Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CUMARU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cumaru aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de João Barbosa da Silva, o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS de Cumaru/PE.

Art. 2° - A denominação que trata o art. 1° é matéria regimental, conforme art. 159,
 II, do Regimento Interno da Casa Legislativa.

Art. 3° - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa metálica, atinente ao nome que é dado ao art. 1° desta lei.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Cumaru/PE, 19 de abril de 2022.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal